

COPIA

LEI Nº 240

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ôle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento ao senhor Augusto Costa, Tesoureiro da Prefeitura Municipal, da importância correspondente a 5 (cinco) meses de licença prêmio que tem direito e que deixa de goza-la.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:

941 - 8-99-4- DESPESAS DIVERSAS

Despesas Imprevistas Cr. \$ 25.000,00.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Constantino Marcolino de Sousa

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 27 de Novembro de 1.954.

[Signature]

SECRETÁRIO.